



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

12  
R

**CÓPIA**

**PROCESSO:** TC-246/019/16

**INTERESSADO:** Senhor Luís Carlos de Godoy, munícipe da cidade de Amparo.

**ASSUNTO:** Possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Amparo, no que diz respeito a valores exorbitantes de horas extras pagas aos Guardas Municipais.

## **SENHOR DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO,**

Trata-se o presente expediente de documento remetido pelo senhor Luís Carlos de Godoy, munícipe da cidade de Amparo, **por meio dos Correios**, onde denuncia Possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Amparo, no que diz respeito a valores exorbitantes de horas extras pagas aos Guardas Municipais.

Segundo consta, a quantidade de horas extras paga é praticamente impossível de ser cumprida, sendo que alguns Guardas Municipais não cumprem efetivamente as horas excedentes, recebendo sem trabalhar. Tudo isso ocorre com o consentimento do Comandante da GCM, bem como anuência plena do chefe do Executivo.

Por fim, sugere a este E. Corte a instauração de procedimentos adequados para apuração dos fatos.

O denunciante não menciona o exercício em que os supostos excessos teriam ocorrido, porém enviou juntamente com a petição alguns holerites, todos referentes a 2015.

Em cumprimento ao contido na Nota Técnica DSF's nº 04/04, de 26/05/2004, procedemos a pesquisas no nosso Sistema Integrado de Controle de Protocolo **não** constatando a existência de outros expedientes ou processos versando sobre a matéria em apreço. Também **não** verificamos ocorrências no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> - Considerando que o denunciante não informou o ano e que os holerites apresentados referem-se a 2015, as pesquisas foram realizadas a partir deste exercício.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

Com relação à fiscalização das Contas de 2015 da Prefeitura Municipal em comento, verificamos que o ofício roteiro foi cumprido entre os dias 25/04 e 04/05/2015, **sendo que o relatório está em fase de elaboração.**

Assim sendo, submetemos o presente expediente à consideração de Vossa Senhoria, salientando que as Contas de 2015 da Prefeitura Municipal de Amparo, **TC-2479/026/15**, serão apreciadas pelo Exmo. Senhor Conselheiro, Dr. Sidney Estanislau Beraldo, conforme pesquisa às fls. 7.

UR-19 - Mogi Guaçu, em 10 de junho de 2016.

Rony Peterson Faria da Silva  
Responsável por Equipe Técnica - UR-19.2

CÓPIA



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

**CÓPIA**

**PROCESSO:** TC-246/019/16

**INTERESSADO:** Senhor Luís Carlos de Godoy, munícipe da cidade de Amparo.

**ASSUNTO:** Possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Amparo, no que diz respeito a valores exorbitantes de horas extras pagas aos Guardas Municipais.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CONSELHEIRO PRESIDENTE,**

Manifesto-me de acordo com a informação que me precede e submeto os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência.

GDUR-19 - Mogi Guaçu, em 10 de junho de 2016.

VANDERLEI MARÇOLA  
Diretor Técnico de Divisão-Respondendo  
U.R.19 - MOGI GUAÇU

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP  
09.1.0 PESQUISA 20/03/2017  
TTLC405 OFICIO/EXPEDIENTE/REQUERIMENTO 09:35:13  
TIPO DOC: ENCAMINHA DOCUMENTO  
PROTOCOLO: 9 / 019 / 17 DATA AUTUACAO: 11 / 01 / 2017  
HORA AUTUACAO: 09 : 55

CIDADE : AMPARO  
TIPO DE ORGAO : CAMARA  
PROCED. ORIGEM : 4370013000 CAMARA MUNICIPAL DE AMPARO  
U.G.E. :  
COD.MENCIONADO : MARIA FERNANDA L. DE BRITTO FRANCISCONI

MATRICULA : MAIS MENC.: N (S/N) QTDE.ANEXOS:   
DOCUMENTO: 1 (1-OFICIO,2-EXPED.,3-REQUER.,4-PROCESSO) DOC.PREF:   
NUM.: 000000000000000001 / 2017 DATA DOC: 11 / 01 / 2017 MAIS DOC.: N  
OBJETO : RELATORIO CONCLUSIVO DA COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO (CPI) PARA  
APURAR FATOS RELACIONADOS A REALIZACAO DE HORAS EXTRAORDINARIAS POR\_  
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS NO PERIODO DE 01/2014 A 12/2016

PF3 - ANDAMENTO

DESEJA IMPRIMIR (S/N)  
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4PPDS-JAR8-6JBF-806Z

Atividades














Dados do Processo

Processo nº 00041911.989.16-8

Controle nº 9771756302614756

<b>Órgão</b>	 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	<b>Identidade</b>	43.465.459/0001-73	<b>Advogados</b>	Mostrar/Ocultar	<b>Endereço</b>	
<b>Interessado(a)</b>	O Próprio						
<b>Processo Principal:</b>	O Próprio						
<b>Processo(s) Dependente(s):</b>							
<b>Recurso/Ação do:</b>	Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s):						
<b>Processo(s) Referenciado(s):</b>							
<b>Processo(s) Referenciado(s) a este:</b>							
<b>Cópia de:</b>							
<b>Cópia(s) deste:</b>							
<b>Gabinete:</b>	CA Auditor(a): JOSUE ROMERO	<b>Sector:</b>	CCA.JR (Cartório)				
<b>Assunto:</b>	Irregularidades « Administração Pública						
<b>Complementares:</b>	Ano de 2016 « Exercício						
<b>Classe:</b>	AMPARO « A « Municípios						
<b>Exercício:</b>	Apartado de Contas de Prefeitura Municipal (08) « Apuração de Irregularidades						
<b>Caráter Sigiloso:</b>	2016						
<b>Fase Processual:</b>	NÃO		<b>Âmbito:</b>	Municipal			
<b>Situação:</b>	ORIGINÁRIO		<b>Objeto:</b>	- NI -			
<b>Valor:</b>	R\$ 0,00		<b>Data de Autuação:</b>	28 de Junho de 2016 às 09:36:44			
<b>Análises:</b>			<b>Último Evento:</b>	Autos entregues em carga ao ATJ-CHEFIA			
<b>Origem:</b>	Protocolo - UR-19		<b>Prazos p/ certificar em Gabinete:</b>	0 Notificações/Intimações			
<b>Competência:</b>			<b>Data:</b>	0 Cumprimentos do cartório			
<b>Resumo do Objeto:</b>	Apertado do TC-387/026/14 - Decisão da 1ª Câmara - Sessão de 08/03/2016 - Assunto: Apartado das Contas para tratar de remuneração excessiva de horas extras (item D.3.3 do relatório de fiscalização).						

Navegar pelo Processo


Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
37	Autos entregues em carga ao ATJ-CHEFIA	26/10/2016 15:14	ROSMARY DONADIO TAVARES	
36	Distribuído por Prevenção na Área	20/10/2016 14:19	HILDO NEPOMUCENO BARBOSA	
35	Autos entregues em carga ao ATJ-JUR	20/10/2016 10:32	THELMA TORRES AGUSTO FERREIRA	
34	Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 1364485)	10/10/2016 13:30	DENISE NEGRINI	
33	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 1364485)	06/10/2016 18:32	CATARINA BORALI	
32	Complemento de documentação	06/10/2016 11:37	LORISETE GOMES DA SILVA	
31	Autos entregues em carga ao ATJ-CHEFIA	06/10/2016 11:37	LORISETE GOMES DA SILVA	
30	Cumprir determinação do(a) Presidente/Relator(a) para elaborar manifestação	06/10/2016 11:36	LORISETE GOMES DA SILVA	
29	Juntada deferida - Justificativas (Ref. Protocolo: 1359486)	06/10/2016 11:36	LORISETE GOMES DA SILVA	
28	Término da Contagem de Prazo Referente ao evento Publicado no DOE em 14/09/2016 de 14/09/16	06/10/2016 00:06	Sistema eletrônico	
27	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Justificativas (Protocolo: 1359486)	05/10/2016 16:30	JOSE SALVIANO CARVALHO DA COSTA	
26	Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE	14/09/2016 11:38	DENISE NEGRINI	
25	Publicado no DOE em 14/09/2016	14/09/2016 11:37	DENISE NEGRINI	
24	Processo encaminhado CCA.JR	12/09/2016 16:47	CRISTINA TALANSKY PRETO	
23	Remetidos os Autos para DENISE NEGRINI Para Publicar no DOE	12/09/2016 16:47	CRISTINA TALANSKY PRETO	
22	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	12/09/2016 15:38	JOSUE ROMERO	
21	Término da Contagem de Prazo Referente ao evento Processo sobrestado para aguardar prazo de 27/07/16	12/09/2016 00:06	Sistema eletrônico	
20	Conclusos para Despacho	10/09/2016 22:45	CRISTINA TALANSKY PRETO	
19	Processo conclusivo	10/09/2016 22:45	CRISTINA TALANSKY PRETO	
18	Processo encaminhado CA.JR	08/09/2016 18:25	LORISETE GOMES DA SILVA	
17	Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 1291642)	08/09/2016 18:25	LORISETE GOMES DA SILVA	
16	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 1291642)	08/09/2016 15:41	FLAVIA MARIA PALAVERI	
15	Processo sobrestado para aguardar prazo	27/07/2016 14:57	DENISE NEGRINI	
14	Publicado no DOE em 27/07/2016	27/07/2016 14:14	DENISE NEGRINI	
13	Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE	27/07/2016 13:32	DENISE NEGRINI	
12	Processo encaminhado CCA.JR	19/07/2016 19:44	CRISTINA TALANSKY PRETO	
11	Remetidos os Autos para DENISE NEGRINI Para Publicar no DOE	19/07/2016 19:44	CRISTINA TALANSKY PRETO	
10	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	19/07/2016 14:22	JOSUE ROMERO	
9	Conclusos para Despacho	01/07/2016 21:34	CRISTINA TALANSKY PRETO	
8	Processo conclusivo	01/07/2016 21:34	CRISTINA TALANSKY PRETO	
8	Recebimento dos Autos UR-19 (Providências cumpridas)	01/07/2016 18:08	VANDERLEI MARCOLA	

<b>Arquivos:</b>			
Item relatório UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 1- Item relatório.pdf
Procuração UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 2- Procuração.pdf
Justificativa UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 3- Justificativas (parte).pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z

16  
R

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z

Decisão 1ª Câmara UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 4- Decisão 1ª Câmara.pdf
Manifestação UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 5- Manifestação ATJ.pdf
Manifestação UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 6- Manifestação MPC.pdf
Relatório e Voto UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 7- Relatório e Voto.pdf
Parecer UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 8- Parecer.pdf
Documentação do Anexo II UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 9- Documentação do Anexo II.pdf
Cadastro do Responsável UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 10- Cadastro do Responsável.pdf
Manifestação UR-19.A (Providências cumpridas)	Ass.: FABIANO LAENDER MOREIRA	Data inclusão: 29/06/2016 08:55	Arquivo: 11- Manifestação eTC-11911.989.16-8.pdf
Manifestação UR-19 (Providências cumpridas)	Ass.: VANDERLEI MARCOLA	Data inclusão: 01/07/2016 18:08	Arquivo: online.html
7 Autos entregues em carga ao UR-19		29/06/2016 08:56	FABIANO LAENDER MOREIRA
6 Autos entregues em carga ao UR-19.A		28/06/2016 11:46	VANDERLEI MARCOLA
5 Autos entregues em carga ao UR-19		28/06/2016 09:51	Sistema eletrônico
4 Remetidos os autos em carga Distribuído por Área		28/06/2016 09:51	Sistema eletrônico
3 (Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GP / DIMAS EDUARDO RAMALHO para CA / JOSUE ROMERO )		28/06/2016 09:51	DANILO RODRIGUES DE CASTRO
2 Distribuído para GP		28/06/2016 09:36	Sistema eletrônico
1 Processo Autuado Origem: Protocolo - UR-19		28/06/2016 09:36	FABIANO LAENDER MOREIRA 



Tela: TL\_0304



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

**CÓPIA**

**PROCESSO:** eTC-11911.989.16-8

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

**ASSUNTO:** APARTADO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 - TC-387/026/14

**MATÉRIA:** TRATAR DE REMUNERAÇÃO EXCESSIVA DE HORAS EXTRAS - ITEM D.3.3 DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

**Senhor Diretor Técnico de Divisão - Respondendo,**

Atendendo a determinação contida no item 3, "b", da r. decisão da Primeira Câmara (arquivo "Decisão 1ª Câmara"), prolatada no processo de contas do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Amparo, foi autuado o presente Apartado para "tratar de remuneração excessiva de horas extras".

Visando atendimento à determinação supracitada, e, nos termos do item 4.7 da Ordem de Serviço SDG nº. 02/2009, juntamos cópias dos seguintes documentos:

- 1) Item do relatório: arquivo "Item relatório";
- 2) Procuração: arquivo "Procuração";
- 3) Justificativas (parte): arquivo "Justificativas (parte)";
- 4) Manifestação ATJ: arquivo "Manifestação ATJ";
- 5) Manifestação MPC: arquivo "Manifestação MPC";
- 6) Decisão 1ª Câmara: arquivo "Decisão 1ª Câmara";
- 7) Relatório e Voto: arquivo "Relatório e Voto";
- 8) Parecer: arquivo "Parecer";
- 9) Documentação do Anexo II: arquivo "Documentação do Anexo II";
- 10) Cadastro do Responsável: arquivo "Cadastro do Responsável";
- 11) Manifestação: arquivo "Manifestação eTC: 11911.989.16-8";

Desta forma, encaminho à consideração de Vossa Senhoria.

UR-19, 29 de junho de 2016.

**Fabiano Laender Moreira**  
Auxiliar da Fiscalização Financeira II

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: GMSO-E1B1-7M30-8VHV



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



**COPIA**

PROCESSO: 00011911.989.16-8  
INTERESSADO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ASSUNTO: Apartado do TC-387/026/14 - Decisão da 1ª Câmara - Sessão de 08/03/2016 - Assunto: Apartado das Contas para tratar de remuneração excessiva de horas extras (item D.3.3 do relatório de fiscalização).  
EXERCÍCIO: 2016

Excelentíssimo Senhor Auditor,

Cumprindo determinação contida no voto das contas de 2014 da Prefeitura Municipal de Amparo, foi formado o presente apartado, consoante consta da instrução preliminar consignada no arquivo "11-Manifestação eTC-11911.989.16-8".

Assim exposto, submetemos os autos à consideração de Vossa Excelência.

Mogi Guaçu, 1 de Julho de 2016.

VANDERLEI MARÇOLA  
Diretor Técnico de Divisão - Respondendo  
Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR.19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VANDERLEI MARÇOLA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: GRPB-ALK4-5RW9-JNAH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO  
09.1.0 TTLC905 P E S Q U I S A R E S U M I D A 20/03/2017  
387/026/14 TC. CONTAS DE PREFEITURA 10:27:57  
CONSELHEIRO: DR(A) RENATO MARTINS COSTA

TCESP

PROCURADOR: 1ª PROCURADORIA DE CONTAS

INTERESSADO: 0000000437 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

EXERCICIO : 2014

NUM.DE REMESSA: 000000431/2016

DATA DE ENVIO : 28/06/2016 QTDE.APARTADO : 000

REMETENTE : UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI-GUACU

DESTINO : CAMARA MUNICIPAL DE AMPARO

MOTIVO : REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL

PF1-APENSOS

PF4-FISCALIZACAO

INTEGRA: \_ (S/N) IMPRIMIR: \_ (S/N)

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

19  
R



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR.19



COPIA

**Processo** : TC 387/026/14  
**Entidade** : Prefeitura Municipal de Amparo  
**Assunto** : Contas Municipais  
**Exercício** : 2014  
**Prefeito** : Luiz Oscar Vitale Jacob (\*)  
**CPF n°** : 079.569.958-17  
**Período** : 01/01/2014 a 21.12.2014  
**Substituto** : Celso Manzolli (\*)  
**CPF n°** : 065.623.808-98  
**Período** : 22/12/2014 a 31.12.2014  
**Relator** : Dr. Renato Martins Costa  
**Instrução** : UR-19 // DSF-II

\* Certidão às fls. 62 do Anexo I.

\*Cadastro dos Responsáveis às fls. 228A/228B dos autos.

**Senhor Diretor da Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19,**

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar nº 709, de 1993, objeto de acompanhamento anual.

No exercício em exame, as contas da Prefeitura Municipal de Amparo foram objeto de acompanhamento, que abrangeu os períodos de 01/01 a 30/04 e 01/05 a 31/08/2015, conforme relatórios constantes de fls.05/24 e 46/52, respectivamente.

Nos relatórios de acompanhamento foram apresentados os itens selecionados pela relevância, histórico, materialidade e outros fatores que determinaram sua inclusão no período analisado.

Esses relatórios de acompanhamentos foram submetidos ao Exmo. Senhor Conselheiro Relator e após, encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal, responsável pelas contas em exame, para conhecimento dos apontamentos, sem a necessidade de apresentação de justificativas, mas de forma a contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUACU - UR.19



**COPIA**

**D.3.3. REMUNERAÇÃO EXCESSIVA DE HORAS EXTRAS**

Verificamos que no decorrer do exercício de 2014 houve a realização de horas extras a servidores acima do limite legal. Essa prática pode ensejar reflexos nos direitos trabalhistas, inclusive por indenização, com prejuízos ao erário municipal, visto que este tem na relação de trabalho o regime da CLT.

De acordo com o art. 59 da CLT:

*"A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho"*

Embora o art. 61 flexibilize a regra, há de observar a real necessidade de extrapolação desse limite, sob pena de sanção por parte das autoridades competentes.

*Art. 61 - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.*

Contudo, pela quantidade de servidores que praticam o excesso de horas extraordinárias, deve a Administração, utilizar com cautela e manter em registro o fato que lhe deu causa, evitando-se assim problemas futuros.

A título de exemplo, tomemos por base o servidor Hildo Dorigan Filho, que recebeu em todos os meses de 2014, na média 360 he/mês. Em função da contumácia nessa questão, juntamos cópia de planilhas que embasam tal ocorrência.

Planilhas juntadas às fls. 396/419 do anexo II.

**D.4. DENÚNCIAS. REPRESENTAÇÕES. EXPEDIENTES**

Acompanha o presente processo de contas anuais, o seguinte protocolado:

**TC-36655/026/14 - Ofício nº 32/2014 - GAB - encaminha parecer jurídico e declaração do Chefe do Poder Executivo.** - Trata o presente protocolado de informação da origem dando notícia de eventual operação de crédito no valor de R\$ 11.000.000,00, visando à execução de obras de ampliação do abastecimento de água.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO  
09.1.0.TTLC905 PESQUISA RESUMIDA 20/03/2017  
(2479/026/15 TC. CONTAS DE PREFEITURA 09:48:21  
CONSELHEIRO: DR(A).DIMAS EDUARDO RAMALHO

TCESP

PROCURADOR: 6ª PROCURADORIA DE CONTAS

INTERESSADO: 0000000437 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

EXERCICIO : 2015

NUM.DE REMESSA: 000003922/2016

DATA DE ENVIO : 25/11/2016 QTDE.APARTADO : 000

REMETENTE : ASSESSORIA TECNICA JURIDICA - 1

DESTINO : MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS - SAO PAULO

MOTIVO : MANIFESTAR

PF1-APENSOS

PF4-FISCALIZACAO

INTEGRA: (S/N) IMPRIMIR: (S/N)

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

22  
R

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z

23  
R

TIPO PROTOCOLO: CONTAS MUNICIPAIS  
PROTOCOLO: 2479 / 026 / 15 - PILOTO

\*\*\*\*\* REGISTROS \*\*\*\*\*

VOL	PROTOCOLO	VOL	
001	0000000002479/126/15	000	ACESSORIO-1 TC.ACESSORIO -1 ACOMPANHAMENTO
001	0000000000246/019/16	000	TRAM.CONJ. DOC.REPRESENTACAO
001	0000000000405/019/16	000	JUNTADO DOC.DEFESA
001	0000000022220/026/16	000	JUNTADO DOC.PRORROGACAO DE PRAZO
002	0000000024499/026/16	000	JUNTADO DOC.PRESTA ESCLARECIMENTOS

MAIS REFERENCIAS: N

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUACU - UR-19

Fl. 63  
TC-2479/026/15



**CÓPIA**

**RELATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL**

**Processo** : TC 2479/026/15  
**Entidade** : Prefeitura Municipal de Amparo  
**Assunto** : Contas Anuais  
**Exercício** : 2015  
**Responsável** : Luiz Oscar Vitale Jacob  
**CPF n°** : 079.569.958-17  
**Período** : 21/01/2015 a 31/12/2015  
**Substituto** : Celso Manzolli  
**CPF n°** : 065.623.808-98  
**Período** : 01/01/2015 a 20/01/2015  
**Relator** : Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Instrução** : UR-19 / DSF-II

Certidão do período e Decreto Legislativo n° 539/14, que concedeu afastamento ao Prefeito, respectivamente às fls. 141 e 2-A do Anexo I. Cadastro dos responsáveis às fls. 3/6 dos autos.

**SENHOR DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19,**

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2°, II, da Lei Complementar n° 709, de 1993.

No exercício em exame as presentes contas foram objeto de acompanhamento quadrimestral, conforme relatórios constantes às fls. 9/41 e 45/57 dos autos.

Nos relatórios de acompanhamento foram apresentados os itens selecionados pela relevância, histórico, materialidade e outros fatores que determinaram sua inclusão no período analisado.

Esses relatórios de acompanhamentos foram submetidos ao Exmo. Senhor Conselheiro Relator e após, encaminhados ao Senhor



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



Além do mais, entendemos que as características conferidas aos cargos, segundo as atribuições, são eminentemente técnicas e cotidianas, portanto, seu provimento deveria ser **efetivo**, visando atender o regramento do artigo 37, Incisos II e V da Constituição Federal.

**D.3.2. HORAS EXTRAS EXCESSIVAS**

Conforme bem observado pela fiscalização do exercício anterior (TC-387/026/14)<sup>43</sup>, em 2015, também constatamos excesso de horas extras realizadas por servidores municipais, muitas vezes extrapolando o limite legal, conforme demonstra relatório do mês de janeiro juntado às fls. 491/502 do Anexo III.

A título de exemplo, demonstramos no quadro a seguir o caso de um servidor, ocupante do cargo de Guarda Municipal, que prestou 2.188,04 horas extras no ano de 2015, resultando em uma média de 182,34 horas mensais.

Servidor: Cristiano Nery						
Cargo: Guarda Municipal						
MÊS	HE 100%	HE 50%	HE SOBREAVISO	HE NOTURNA 50%	HE NOTURNA 100%	TOTAL MENSAL
jan/15	64,00	55,00	60,00	26,00	25,00	<b>230,00</b>
fev/15	56,00	66,00	60,00	36,00	25,00	<b>243,00</b>
mar/15	74,00	32,00	60,00	41,00	35,00	<b>242,00</b>
abr/15	67,00	70,00	60,00	38,00	25,00	<b>260,00</b>
mai/15	106,00	24,00	60,00	23,00	40,00	<b>253,00</b>
jun/15	78,00	20,00	60,00	18,00	30,00	<b>206,00</b>
jul/15	57,00	43,00	-	8,00	25,00	<b>133,00</b>
ago/15	45,00	49,00	-	22,00	22,00	<b>138,00</b>
set/15	42,25	40,33	-	14,83	25,00	<b>122,41</b>
out/15	76,13	22,33	-	3,72	27,70	<b>129,88</b>
nov/15	65,40	31,12	-	5,83	23,57	<b>125,92</b>
dez/15	66,48	8,15	-	2,10	28,10	<b>104,83</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>797,26</b>	<b>460,93</b>	<b>360,00</b>	<b>238,48</b>	<b>331,37</b>	<b>2.188,04</b>

- Conforme relatório juntado às fls. 503/514-Anexo III. A legenda dos tipos de horas extras encontra-se ao final da fl. 502-Anexo III.

Analisando o quadro, também podemos perceber uma considerável queda na quantidade de horas mensais realizadas a partir de junho de 2015, mês em que foi implantado o REP - Relógio Eletrônico de Ponto (vide declaração às fls. 515 do Anexo III).

Nesse contexto, podemos vislumbrar a existência de certa "incorporação" permanente das horas extras à remuneração mensal de alguns servidores.

<sup>43</sup> - Cópia às fls. 490-A do Anexo III.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



26  
R

Cumpre ressaltar que essa prática pode ensejar reflexos nos direitos trabalhistas, inclusive por indenização, com prejuízos ao erário municipal, visto que os servidores do município tem na relação de trabalho o regime da CLT.

**CÓPIA**

**D.4. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES**

Não há protocolado acompanhando o presente processo de contas anuais, porém verificamos o seguinte processo eletrônico com determinação de instrução da matéria nos presentes autos<sup>44</sup>:

01	TC nº:	e-TC-3439.989.16-1
	Interessado:	Sr. Sandro Marques Azevedo, servidor público do Município de Amparo.
	Objeto:	Representação em face de possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Amparo, no tocante à aquisição de materiais para a Funerária Municipal.
	Procedência:	<b>NÃO</b>

Trata o citado expediente de representação formulada pelo Sr. Sandro Marques de Azevedo, servidor público do Município de Amparo, noticiando possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura daquele Município, relativas à aquisição de materiais para a Funerária Municipal, setor de lotação do representante, que, atualmente, encontra-se afastado por motivo de doença.

Segundo consta, a Administração Municipal, por meio da Ata de Registro de Preços nº 004/2015<sup>45</sup>, realizou a compra de 700 (setecentas) unidades de caixões infantis, a serem fornecidas no período de 12 (doze) meses, conforme publicado no Jornal Oficial de Amparo, de 08/01/2016, quantidade essa incompatível com o número de óbitos de crianças registrados naquele município, que seria de aproximadamente 04 (quatro) por ano.

Além disso, a Prefeitura Municipal de Amparo teria realizado, ao todo, a aquisição de 2200 (dois mil e duzentos) caixões, e 50 (cinquenta) sacos para recolhimento de cadáveres, para fornecimento no período de 12 (doze) meses, quantidades,

<sup>44</sup> - Além disso, transitaram os seguintes processos eletrônicos nesta Unidade Regional para fins de anotações de interesse: 3672.989.16; 10616.989.15-8; 10558.989.15-8; 9464.989.15-1; 10513.989.15-2; 10189.989.15-5; 9687.989.15-2; 6310.989.15-7; 9054.989.15-7; 6020.989.15-8; 5974.989.15-4 e 2598.989.15-0. As anotações foram realizadas e os processos originais relacionados foram escolhidos na amostragem da fiscalização, durante a fiscalização *in loco*.

<sup>45</sup> - Decorrente do Pregão Presencial nº 019/2015.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4PPDS-JAR8-6JBF-806Z

24  
V

Atividades

Analisar

Encaminhar

Dados do Processo

Processo nº **00004341.989.16-8**

Controle nº 9671779776873078

Órgão	Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Advogados	Endereço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO		43.465.459/0001-73	Mostrar/Ocultar	
Interessado(a)	Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Advogados	Endereço
Processo Principal:	O Próprio				
Processo(s) Dependente(s):	00000260.989.17-3	00000272.989.17-9	00018672.989.16-7	00019601.989.16-3	
Recurso/Ação do:	Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s):				
Processo(s) Referenciado(s):					
Processo(s) Referenciado(s) a este:					
Cópia de:					
Cópia(s) deste:					
Gabinete:	GCECR	Conselheiro(a): EDGARD CAMARGO RODRIGUES	Setor:		GCECR (Gabinete)
Assunto:	Contas Anuais « Administração Pública				
Complementares:	Ano de 2016 « Exercício				
Classe:	AMPARO « A « Municípios				
Exercício:	Contas de Prefeitura (12) « Contas Municipais « Contas Anuais « Exame de Contas				
Caráter Sigiloso:	2016				
Fase Processual:	NÃO				
Situação:	ORIGINÁRIO				
Valor:	R\$ 0,00				
Análises:	SISTEMA ELETRÔNICO				
Origem:	Municipal				
Competência:	OBJETO NÃO CADASTRADO				
Resumo do Objeto:	Data de Autuação: 15 de Fevereiro de 2016 às 22:28:25				
	Último Evento: Processo apensado: 19601.989.16-3				
	Prazos p/ certificar em Gabinete: 0 Notificações/Intimações				
	Data: 0 Cumprimentos do cartório				
	15/02/2016				

Navegar pelo Processo

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
59	Processo apensado: 19601.989.16-3	17/02/2017 15:32	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
58	Processo apensado: 260.989.17-3	01/02/2017 16:46	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
57	Processo apensado: 272.989.17-9	26/01/2017 16:30	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
56	Processo apensado: 18672.989.16-7	23/01/2017 12:19	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
55	Notificação/Intimação lido(a) (Por PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO(Leitura Automática)) em 12/12/16 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(29/11/16)	10/12/2016 00:05	Sistema eletrônico	
54	Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 1507539)	07/12/2016 14:57	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
53	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 1507539)	07/12/2016 14:06	LEDA MARIA GALHARDONI ROLO	
52	VI Ordenada - Limpeza			
51	Processo encaminhado	07/12/2016 12:04	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
50	GCECR			
49	Autos entregues em carga ao UR-19.2-AT	02/12/2016 09:44	RONY PETERSON FARIA DA SILVA	
48	Autos entregues em carga ao UR-19.2-Chefia	01/12/2016 10:46	VANDERLEI MARCOLA	
47	Autos entregues em carga ao UR-19	01/12/2016 07:38	MARCIA RUFINA BARROS	
46	Remetidos os autos em carga	01/12/2016 07:38	MARCIA RUFINA BARROS	
45	Diligência Cumprido(a) registrar publicação do DOE.	01/12/2016 07:38	MARCIA RUFINA BARROS	
44	Publicado no DOE em 01/12/2016	01/12/2016 07:37	MARCIA RUFINA BARROS	
43	Remetidos os Autos para MARCIA RUFINA BARROS Para registrar publicação do DOE.	30/11/2016 16:16	NELSON SATOSHI TAOKA	
42	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências	30/11/2016 16:16	NELSON SATOSHI TAOKA	
41	Processo encaminhado	29/11/2016 17:47	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
40	CGCECR			
39	Remetidos os Autos para NELSON SATOSHI TAOKA Para publicar despacho no DOE.	29/11/2016 17:47	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
38	Notificação/Intimação expedido(a) (Para PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO)	29/11/2016 17:47	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
37	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	29/11/2016 17:32	EDGARD CAMARGO RODRIGUES	
36	Conclusos para Despacho	29/11/2016 11:18	MARIA TOMIKO MATSUMURA TANIGUCHI	
35	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências	29/11/2016 11:18	MARIA TOMIKO MATSUMURA TANIGUCHI	
34	Recebimento dos Autos UR-19 (Relatório com ressalva)	24/11/2016 12:10	VANDERLEI MARCOLA	
33	Autos entregues em carga ao UR-19	22/11/2016 09:00	LEDA MARIA GALHARDONI ROLO	
32	Autos entregues em carga ao UR-19.1-Chefia	18/11/2016 16:02	VANDERLEI MARCOLA	
31	Autos entregues em carga ao UR-19	18/11/2016 16:00	RONY PETERSON FARIA DA SILVA	
30	Autos entregues em carga ao UR-19.2-Chefia	18/11/2016 15:10	IELINEQUE REZENDE FALCAO	
29	Autos entregues em carga ao UR-19.2	18/11/2016 13:57	RONY PETERSON FARIA DA SILVA	
28	Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 1398997)	25/10/2016 12:25	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
27	Encaminha documentos			
26	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 1398997)	24/10/2016 11:14	LEDA MARIA GALHARDONI ROLO	
25	Encaminha documentos			
24	Notificação/Intimação lido(a) (Por PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO(Leitura Automática)) em 20/09/16 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(09/09/16)	20/09/2016 00:04	Sistema eletrônico	
23	Autos entregues em carga ao UR-19.2-AT	15/09/2016 09:44	RONY PETERSON FARIA DA SILVA	
22	Processo encaminhado	14/09/2016 17:04	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
21	GCECR			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z

28  
12

Atividades

Analisar

Encaminhar

Dados do Processo

Processo nº 00004915.989.16-4

Controle nº 1071785516876293

Órgão	Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Advogados	Endereço
	CAMARA MUNICIPAL DE AMPARO		51.301.471/0001-70	Mostrar/Ocultar	

Interessado(a) O Próprio

Processo Principal:  
 Processo(s) Dependente(s):  
 Recurso/Ação do: **Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s):**  
 Processo(s) Referenciado(s):  
 Processo(s) Referenciado(s) a este:  
 Cópia de:  
 Cópia(s) deste:  
 Gabinete: GCECR **Conselheiro(a)** EDGARD CAMARGO RODRIGUES Setor: GCECR (Gabinete)  
 Assunto: Contas Anuais « Administração Pública  
 Ano de 2016 « Exercício  
 Complementares: AMPARO « A « Municípios  
 Classe: Contas de Câmara (26) « Contas Municipais « Contas Anuais « Exame de Contas  
 Exercício: 2016  
 Caráter Sigiloso: NÃO  
 Fase Processual: ORIGINÁRIO  
 Situação:  
 Valor: **R\$ 0,00**  
 Análises:  
 Origem: SISTEMA ELETRÔNICO  
 Competência:  
 Resumo do Objeto: Contas de Câmara - Exercício de 2016

[Navegar pelo Processo](#)

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
7	Autos entregues em carga ao UR-19.2-AT	24/02/2016 09:06	RONY PETERSON FARIA DA SILVA	
6	Autos entregues em carga ao UR-19.2-Chefia	17/02/2016 21:50	VANDERLEI MARCOLA	
5	Autos entregues em carga ao UR-19	15/02/2016 22:44	Sistema eletrônico	
4	Remetidos os autos em carga	15/02/2016 22:44	Sistema eletrônico	
3	Distribuído por Conselheiro/Auditor Especifico (Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GP / DIMAS EDUARDO RAMALHO para GCECR / EDGARD CAMARGO RODRIGUES )	15/02/2016 22:44	Sistema eletrônico	
2	Distribuído para GP	15/02/2016 22:44	Sistema eletrônico	
1	Processo Autuado Origem: Sistema eletrônico	15/02/2016 22:44	Sistema eletrônico	



Tela: TL\_0304

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-4PDS-JAR8-6JBF-806Z



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19



**PROCESSO:** TC-08/019/17

**INTERESSADA:** Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima, Vereadora de Amparo e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

**ASSUNTO:** Ofício nº 009/2016-CPI. Encaminha relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, constituída por força do requerimento nº 265/2016, para apurar possíveis irregularidades na realização de horas extraordinárias por servidores da **Prefeitura Municipal de Amparo**, abrangendo o período de janeiro de 2014 até dezembro de 2016.

**SENHOR DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO,**

Trata o presente expediente do Ofício nº 009/2016-CPI, subscrito pela vereadora identificada em epígrafe, por meio do qual encaminha a esta E. Corte de Contas o relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por força do requerimento nº 265/2016, para apurar possíveis irregularidades na realização de horas extraordinárias por servidores da **Prefeitura Municipal de Amparo**, abrangendo o período de janeiro de 2014 até dezembro de 2016. (fls. 1/2).

Em síntese, o relatório conclusivo da comissão revela que a instauração da CPI está diretamente ligada a apontamentos realizados pela fiscalização deste Tribunal - relatório das contas de 2014 (TC-387/026/14), os quais serviram de base para instruir o requerimento nº 265/2016 (**relatório juntado às fls. 3/9**).

Com relação aos resultados apurados, concluiu-se que a análise dos documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal<sup>1</sup> realmente apontam para a direção de que de fato existiram excessos, e que setores como a Guarda Civil, Funerária, entre outros, devem sofrer uma melhor investigação, na medida em que alguns servidores chegaram a realizar 400 ou até 500 horas extras/mês.

<sup>1</sup> - Os demais documentos enviados, que embasaram o relatório final, encontram-se juntados nos Anexos I e II deste expediente.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19



Ressalta-se, por fim, que os membros da CPI, por mais que tentaram, não conseguiram se aprofundar nas investigações por evidente falta de tempo hábil, visto o iminente final do mandato dos vereadores, sugerindo, então, que seja solicitada a instauração de nova CPI para apuração detida dos fatos ao futuro presidente daquela Casa de Leis.

Em cumprimento a r. determinação de fls. 10, assim como ao contido na Nota Técnica DSF's nº 04, de 26/05/2004, procedemos a pesquisas no nosso Sistema Integrado de Controle de Protocolo<sup>2</sup>, constatando os seguintes processos versando sobre assuntos relacionados ao deste expediente:

- **Processo TC-246/019/16**

**Interessado:** Senhor Luís Carlos de Godoy, munícipe da cidade de Amparo.

**Assunto:** Possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Amparo, no que diz respeito a valores exorbitantes de horas extras pagas aos Guardas Municipais.

**Andamento:** Tramita em conjunto com o TC-2479/026/15, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Amparo de 2015.

*Pesquisa e cópia da informação prévia às fls. 11/13.*

- **Processo TC-09/019/17**

**Interessado:** Maria Fernanda L. de Britto Francisconi, Controladora Interna da Câmara Municipal de Amparo.

**Assunto:** Ofício nº 01, de 11 de janeiro de 2017. Encaminha relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, constituída por força do requerimento nº 265/2016, que apura fatos relacionados à realização de horas extraordinárias por servidores da **Prefeitura Municipal de Amparo**, abrangendo o período de janeiro de 2014 até dezembro de 2016.

**Andamento:** Em trâmite.

**Observação:** trata exatamente do mesmo assunto que este expediente, só que protocolado pela Controladora Interna da Câmara.

*Pesquisa às fls. 14.*

<sup>2</sup> - Todas as pesquisas realizadas por esta Fiscalização consideraram o período de 01/01/2014 até a presente data, visto a abrangência informada no Ofício nº 009/2016-CPI (fls. 1/2).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19



Com relação a ocorrências no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, constatamos a existência do seguinte **Apartado**:

- **Processo eTC-11911.989.16-8**

**Interessada:** Prefeitura Municipal de Amparo.

**Assunto:** Apartado das Contas do exercício de 2014 (TC-387/026/14), autuado para tratar de remuneração excessiva de horas extras - Item D.3.3 do Relatório de Fiscalização.

**Andamento:** Em trâmite.

**Auditor:** Dr. Josué Romero

*Pesquisa e cópia da informação prévia às fls. 15/18.*

No que diz respeito aos Relatórios de Fiscalização das Contas Anuais da Prefeitura em comento, vislumbramos apontamentos relativos ao excesso de horas extras realizadas por servidores municipais nos seguintes relatórios:

- **TC-387/026/14** - Contas Anuais do exercício de 2014

**Andamento:** Remetido para Câmara Municipal

**Relator:** Dr. Renato Martins Costa

**Observação:** O apontamento realizado pela fiscalização deu origem a CPI tratada neste expediente, conforme já informado acima.

**Pesquisa e apontamento:** fls. 19/21.

- **TC-2479/026/15** - Contas Anuais do exercício de 2015

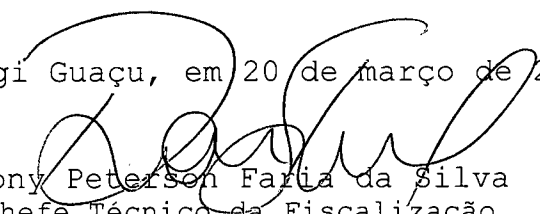
**Andamento:** Em trâmite (MPC)

**Relator:** Dr. Dimas Eduardo Ramalho

**Pesquisa e apontamento:** fls. 22/26.

Diante do exposto, submetemos o presente expediente à consideração de Vossa Senhoria, salientando que as Contas do exercício de 2016 da Prefeitura e Câmara Municipal de Amparo, **eTC-4341.989.16-8** e **eTC-4915.989.16-4**, respectivamente, serão apreciadas pelo Exmo. Senhor Conselheiro, Dr. Edgard Camargo Rodrigues (pesquisa às 27/28).

UR-19 - Mogi Guaçu, em 20 de março de 2017.

  
Rony Peterson Faria da Silva  
Chefe Técnico da Fiscalização  
UR-19.2



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19



**PROCESSO:** TC-08/019/17

**INTERESSADA:** Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima, Vereadora de Amparo e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

**ASSUNTO:** Ofício nº 009/2016-CPI. Encaminha relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, constituída por força do requerimento nº 265/2016, para apurar possíveis irregularidades na realização de horas extraordinárias por servidores da **Prefeitura Municipal de Amparo**, abrangendo o período de janeiro de 2014 até dezembro de 2016.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CONSELHEIRO PRESIDENTE,**

Manifesto-me de acordo com a informação que me precede e submeto os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência.

GDUR-19 - Mogi Guaçu, em 20 de março de 2017.

VANDERLEI MARÇOLA  
Diretor Técnico de Divisão-Respondendo  
UR-19 - MOGI GUAÇU

RECEBIDO NO GP EM  
23.03.17  
AS: 13:33 HORAS  
AS: [assinatura]